



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42



MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

(Processo Administrativo nº)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, do seguinte obras/Ítems:

ITEM 1: Pavimentação asfáltica de vias Vicinais em CBUQ, 18.600,00m², incluído, drenagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa e comunicação.

- Extensão: 3.100 Km

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.678,25	3.678,25
2	DRENAGEM		-		
2.1	Escavação Manual de Valas	m3	110,72	54,42	6.025,38
2.1	Remoção de bueiro 0,80m	m	10,00	55,66	556,60
2.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	36,80	33,17	1.220,66
2.4	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	42,00	608,27	25.547,34
2.5	Corpo de BSTC ø 1,50 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	20,00	2.010,81	40.216,20
3	BASE / SUB-BASE		-		
3.1	Brita Graduada	m3	2.604,00	331,56	863.382,24
3.2	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	5.580,00	271,69	1.516.030,20
4	REVESTIMENTO		-		
4.1	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	18.600,00	0,62	11.532,00
4.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton	22,32	4.514,01	100.752,71
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.600,00	0,43	7.998,00
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,30	4.514,01	41.980,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

4.5	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	2.325,00	344,27	800.427,75
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	116,25	6.257,52	727.436,70
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		
5.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	80,00	413,95	33.116,00
5.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.240,00	33,27	41.254,80
5.3	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	627,92	2.511,68
5.4	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	579,18	3.475,08
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
7.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	31,00	192,73	5.974,63
7.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	31,00	192,73	5.974,63
7.3	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	un	31,00	198,71	6.160,01
7.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	62,00	140,72	8.724,64
7.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	31,00	236,03	7.316,93
7.6	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	31,00	180,91	5.608,21
7.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	31,00	64,66	2.004,46
7.8	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	31,00	133,11	4.126,41
7.9	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	31,00	131,43	4.074,33
7.10	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	gb	1,00	8.081,34	8.081,34
7.11	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km.pista)	km.pista	3,10	408,95	1.267,75

1.1.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.1.2. O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.1.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que se trata de obra de pavimentação asfáltica, tendo sua execução de acordo com cronograma elaborado no Estudo Técnico Preliminar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

1.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A estrada a ser contemplada com a pavimentação asfáltica do referido objeto encontrasse dentro do município de Honório Serpa, sendo muito utilizada tanto por veículos de pequeno porte quanto por veículos de grande porte, uma vez que, existem na região indústrias e há predominância de atividade agropecuária, atividades estas que se utilizam da via para o transporte de produtos e locomoção dos moradores da região.
- 2.2. A exemplo disso, no decorrer do ano de 2024, registrou-se a criação e fortalecimento dos empreendimentos comerciais preexistentes, destacando-se a entrada em operação de duas novas cerealistas ao longo desse período.
- 2.3. Assim sendo, a manutenção e a qualidade da referida estrada são de suma importância para o desenvolvimento da sociedade local e do município de Honório Serpa como um todo. Atualmente essa via é composta por pavimentação poliédrica a qual encontra-se em inadequado estado para tráfego devido à presença de grande quantidade de buracos e imperfeições.
- 2.4. Desta forma, faz-se necessária reforma e adequação da estrada supracitada, sendo adotada a pavimentação asfáltica como sendo a melhor solução para a demanda em questão.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A pavimentação asfáltica frente a outros tipos de pavimentação, tais como: pavimentação poliédrica ou pavimento natural mostra-se mais vantajosa em vários aspectos, a saber: maior qualidade final, maior agilidade de implantação, maior durabilidade e vida útil, maior disponibilidade de empresas que executam esse serviço, essas vantagens são mais bem detalhadas a seguir:
- 3.2. Por ser um pavimento monolítico, diferentemente da pavimentação natural e da poliédrica, o pavimento asfáltico permite um melhor acabamento de sua superfície, o que proporciona menor desgaste dos veículos e mais agilidade de tráfego.
- 3.3. Com relação ao tempo de implantação, a diferença é demasiado grande, uma vez que, diferentemente da pavimentação poliédrica que é realizada de forma





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

predominantemente manual, a pavimentação asfáltica é realizada de forma mecanizada, o que garante muita agilidade para a sua implantação. Essa agilidade se torna muito importante pois evita que a estrada fique bloqueada por um longo período, afetando o tráfego local.

- 3.4. Outra questão a ser considerada é a maior quantidade de empresas na região aptas a executar a pavimentação asfáltica, o que não acontece com a pavimentação poliédrica, na qual a mão de obra, por ser essencialmente manual/artesanal encontra-se escassa.
- 3.5. De forma geral, a pavimentação asfáltica apresenta o melhor custo-benefício para a demanda em questão, tendo uma vida útil estimada entre 8 e 12 anos, possuindo maior resistência às chuvas e intempéries em geral e sendo de fácil manutenção quando comparado às demais soluções possíveis.
- 3.6. Assim sendo, como expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, teremos o fortalecimento econômico desta região. Esse desenvolvimento não apenas impulsionará o movimento de veículos destinados ao escoamento de safras, mas também resultará em um expressivo aumento na mobilidade de trabalhadores. Esse crescimento será consequência direta da criação de novos empregos nas cerealistas, catalisando a formação de estabelecimentos comerciais adjacentes, como lanchonetes, borracharias e abastecedoras, que poderão ser estrategicamente posicionados para atender tantos trabalhadores quanto caminhoneiros que transitam pela região.
- 3.7. Espera-se também um aumento expressivo no número de produtores rurais, impulsionado por medidas de apoio específicas, como capacitação técnica, acesso facilitado a recursos agrícolas e programas de financiamento agrário. A quantificação precisa desse aumento poderá ser obtida por meio de levantamentos e pesquisas específicas.
- 3.8. Outro impacto positivo relevante dessa expansão será a melhoria substancial na renda familiar das famílias de produtores. Essa mudança é um reflexo direto da prosperidade dos empreendimentos agrícolas, refletindo-se em ganhos financeiros mais robustos para os envolvidos na cadeia produtiva.
- 3.9. Além disso, a pavimentação trará benefícios adicionais para a comunidade local. Como, por exemplo, proporcionar um transporte escolar mais seguro e eficiente para os estudantes. Da mesma forma, o setor de saúde experimentará melhorias consideráveis, especialmente para a equipe que realiza deslocamentos diários da área urbana de Honório Serpa até a localidade de Pinho Fleck. Esse trajeto é crucial para o atendimento à saúde local, e a





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

pavimentação asfáltica contribuirá para a otimização desses deslocamentos, garantindo um acesso mais rápido e seguro aos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. MITIGAÇÃO IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1.1 Caberá à empresa contratada a correta destinação das embalagens, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as leis pertinentes. Também será exigido no termo de referência:

- a) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de gerenciamento de resíduos da construção civil (Anexo

10);

- b) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Anexo 11).

4.2. OBJETIVOS

4.2.1 Com a implementação da obra de pavimentação, a Prefeitura almeja atingir os seguintes objetivos:

- a) Aprimorar as condições logísticas dos trabalhadores rurais, bem como das demais indústrias presentes na região, proporcionando um escoamento mais eficiente de sua produção agrícola e facilitando o acesso a insumos.
- b) Fomentar uma integração mais efetiva entre as diversas regiões conectadas pela via pavimentada, fortalecendo os laços e a colaboração entre comunidades.
- c) Estabelecer e ampliar políticas de apoio aos agricultores locais, visando fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura na região.
- d) Impulsionar a atividade produtiva de grãos, incentivando o crescimento e a prosperidade do setor agrícola local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- e) Aperfeiçoar a infraestrutura das vias urbanas, contribuindo para o impulso das atividades produtivas locais e proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

4.3. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	N/A	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		x		Recurso a ser recebido através de repasse do ministério.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		x		Para mitigar estes possíveis riscos, o projeto contempla a prevenção com drenagem, galerias e canaletas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		x		Rodovia já consolidado com projeto anterior existente há mais de 10 anos, sendo que o atual projeto é readequação do pavimento.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		x		O contrato prevê garantia de 05 anos após a conclusão da obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O contrato prevê tal situação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		x		Existem ao menos três empresas especializadas na região.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 13:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p03a6f93820ab3>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		x		Equipe técnica acompanhará o processo de implantação, execução e entrega, mitigando o risco de entrega da obra fora dos padrões mínimos exigidos em contrato.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		x		Equipe técnica estará acompanhado e fiscalizando os materiais e forma de aplicação dos mesmos, evitando queda de qualidade ou funcionalidade.
OUTROS					
N/A = Não se aplica.					

4.4. **ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

4.4.1 O departamento de Obras e Engenharia, juntamente com o departamento municipal de Agrimensura serão responsáveis pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Subcontratação

- 4.5. A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 4.6. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
 - Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

- d) É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

Garantia da contratação

- 4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.10. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.
- 4.11. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas. 4.12. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 4.13. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Vistoria

- 4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.16. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.17. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços que compõe o objeto devem ser executados conforme descrito no memorial descritivo (anexos 03) e conforme especificado nos projetos anexos a este termo de referência.
 - 5.1.1 Início da execução do objeto: Imediatamente após a assinatura do contrato.
 - 5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma de realização dos serviços está no Anexos 02.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 5.2. A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos às suas expensas os trechos que porventura apresentem qualquer deficiência.
- 5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.4. O prazo para correção/reparação de que trata a item 5.3 é de no máximo 30 (trinta) dias após recebimento de notificação emitida pelos fiscais técnico e/ou administrativo da Prefeitura de Honório Serpa.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.10. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Fiscalização Técnica

- 6.11. Caberá ao fiscal técnico do contrato, Sra. Andressa Maira Lopes de Paula, e ao fiscal técnico substituto Sra. Patrícia Ribeiro Garcia desempenhar as seguintes atividades:
- 6.12. O acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 6.13. Fiscalização mensal, a contar da formalização deste Contrato, com medição baseada nos serviços executados;
- 6.14. Elaboração o boletim de medição, com verificação o andamento físico dos serviços e comparação com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- 6.15. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 6.16. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Fiscalização Administrativa

- 6.17. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, Sra. Andressa Maira Lopes de Paula, e ao fiscal administrativo substituto Sra. Patrícia Ribeiro Garcia:
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
 - b) Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.19. Caberá a gestão do contrato ao Sr. Renato Costella, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), baseado nos requisitos do memorial e nas especificações de projeto.
- 7.2. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo 14, parte integrante deste edital.

- 7.3. Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- 7.4. Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.
- 7.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - a) Não produzir os resultados acordados,
 - b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.7. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios do IMR, bem como, a correta execução do objeto de acordo com o projeto e com o memorial descritivo.

Do recebimento Provisório

- 7.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos de recebimento, quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo de recebimento Anexo 17 detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.10.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final da conclusão do objeto, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.5 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

7.10.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Recebimento Definitivo

- 7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento, obedecendo os seguintes procedimentos:
- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - c) Emitir Termo, (Anexo 18) para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária utilizado pela tributação municipal.

Forma de pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Condições de participação

- 8.1. Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 8.2. Está impedido (a) de participar da licitação: o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa (s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta
Administração Pública Municipal;
- c) Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- d) Empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- e) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- f) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, pelo regime de empreitada global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

- 8.4. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

- 8.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.5.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

- 8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 - g) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
 - h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - i) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - j) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade
- 8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e também deverão apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.34. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Declaração de recebimento de documentos;
- c) Atestado de visita (Anexo 03); expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3245-1130 até a data limite para o agendamento de // ; ou declaração formal (Anexo n.º 03.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	2.325,00 ton

- e) e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada na tabela do item d.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- g) g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- h) h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.
- i) i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.
- 8.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.35.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM 1

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.286.455,22 (Quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo 02.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
545	19/001	15.452.0033.2.085	4.4.90.51	1813

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pavimentação asfáltica convênio SECID

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Honório Serpa, 07 de agosto de 2025.

Renato Costella

Engº Civil – Crea: PR-187115/D

Setor de Engenharia – Prefeitura de Honório Serpa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 13:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cic.ipm.com.br/p03a6f93820a63>.

